

Instituto Superior Miguel Torga

Conselho Pedagógico

NOTA INTRODUTÓRIA AO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO

A Declaração de Bolonha, no âmbito mais alargado do designado processo de construção do Espaço Europeu de Ensino Superior, surgiu com o objectivo de incrementar a mobilidade académica e profissional, através da criação de um sistema de graus uniformizado, que facilitasse a comparação, compreensão e reconhecimento de qualificações e competências por todo o espaço europeu. Ao mesmo tempo, a prossecução deste objectivo tornou-se uma oportunidade única para melhorar a qualidade do ensino superior, tendo originado todo um processo de reflexão, de concepção e, actualmente, de implementação de metodologias e práticas comuns orientadas para a aquisição de competências.

Nuclear neste processo é a introdução da unidade de medida ECTS (*European Credit Transfer System*), que se aplica a cada unidade curricular (UC), e que pretende medir, de modo aproximado, a quantidade de trabalho que o aluno deve desenvolver para realizar a UC com sucesso e obter aprovação. O ECTS inclui as horas de contacto (em aula e orientação tutorial (OT)) e as horas extra dispendidas num trabalho mais individualizado ou integrado em pequenos grupos, enfim, numa aprendizagem autónoma (por exemplo, leitura, trabalho no terreno, redacção relatórios).

As mudanças estruturais nos currículos das licenciaturas, em torno dos ECTS, são, para já, no Instituto Superior Miguel Torga (ISMT), as mudanças mais visíveis induzidas pelo Processo de Bolonha. Contudo, Bolonha representa mais do que isso, supondo uma mudança de paradigma no modo como encaramos o ensino superior. A um paradigma passivo, centrado no professor e baseado na transmissão linear de conhecimentos disciplinares, deverá suceder um paradigma activo, centrado no aluno e baseado numa aprendizagem progressiva e no desenvolvimento de competências. Assim, torna-se necessário adoptar novas metodologias de ensino e de avaliação, que enfatizem o conceito de uma aprendizagem activa e dinâmica e, assim, estimulem o estudante a desenvolver um trabalho próprio, mais criativo, autónomo e responsável. A criatividade, aliás, torna-se um requisito tanto para alunos como para docentes. Trabalho laboratorial e de campo, resolução de problemas, desenvolvimento de projectos, entre

outras, são metodologias que, doravante, deverão ser centrais na aprendizagem e na avaliação.

É nesta linha que é introduzida outra das emblemáticas inovações de Bolonha: as sessões de orientação tutorial. Supõe-se que as OT facilitem a interacção docente-aluno e aluno-aluno, e que constituam o espaço privilegiado para motivar o aluno a assumir o seu próprio projecto de aprendizagem. Para tal, supõe-se ainda que o docente crie instrumentos de registo/monitorização da evolução na aquisição de competências por parte do aluno, o qual dever ser regularmente informado do seu progresso.

Enfim, ultrapassada a estruturação dos graus e da organização curricular do 1º ciclo (licenciatura), precisamos agora de focalizar o nosso trabalho no paradigma da aprendizagem activa. Serão os docentes que, doravante, no seu contacto directo com os alunos, protagonizarão esta nova fase da implementação do Processo de Bolonha, inovando nas metodologias e práticas de pedagogia e avaliação.

Assim, o Regulamento Geral de Avaliação que agora se apresenta concede uma posição privilegiada à avaliação continuada, a qual funcionará obrigatoriamente em todas as UCs. No mais, estipulam-se regras tão gerais quanto possível, por forma a que todo este processo possa ser, para alunos e docentes, um acontecimento estimulante, responsável, criativo e gratificante.